



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021</b>		
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU</b>		
<b>CNPJ N.º. 12.167.804/0001-21</b>		
<b>PROCESSO N.º 099/0315/2021</b>		
<b>SETOR</b>	<b>COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS /CMAJU</b>	
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá regimento Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma eletrônica, neste Poder Legislativo, pelo Ato n.º 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.	
	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
ABERTURA DAS PROPOSTAS	29/11/2021	10:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	29/11/2021	11:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília</u> /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL</b>		
Edital encontra-se a disposição dos interessados no portal: <a href="http://www.aracaju.se.leg.br">www.aracaju.se.leg.br</a> / <a href="http://www.tce.se.gov.br">www.tce.se.gov.br</a> / - <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> / <a href="mailto:cpl@aracaju.se.leg.br">cpl@aracaju.se.leg.br</a>		
LOCAL: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>		



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO N. ° 099/0315/2021

Pregão n. ° 21/2021.

**1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A Câmara Municipal de Aracaju por intermédio de sua Pregoeira Sonia Regina de Oliveira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 2.512 de 01 junho de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Aracaju, denominado (a) pregoeiro (a) (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**2.0 - DO OBJETO:**

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 da Câmara Municipal de Aracaju, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

- a) 010101      Câmara Municipal de Aracaju.
- b) 01.031.001-2001      Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju.
- c) 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**4.0 - FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:**

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8905  
Pregoeira: Sônia Regina de Oliveira  
[cpl@aracaju.se.leg.br](mailto:cpl@aracaju.se.leg.br) / [www.aracaju.se.leg.br](http://www.aracaju.se.leg.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5.0 – DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Município de Aracaju;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1- é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n°. 8666/1993. ((Acórdão n° 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1º Turma do STJ (AResp 309.867);

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 7.1.1 - conduzir a sessão pública;
- 7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 7.1.8 - indicar o vencedor do certame;
- 7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.11 - Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 7.1.12 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

- 8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 8.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. ° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 8.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante chave de acesso a plataforma eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “ <https://licitanet.com.br/>”;

8.7 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Aracaju ou a LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**9.0 - PARTICIPAÇÃO:**

9.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social da empresa seja pertinente e compatível ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

9.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

9.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Aracaju, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

- 9.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 9.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Câmara Municipal de Aracaju, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 9.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 9.9. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 9.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 9.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 9.11. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 9.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 9.13. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.14. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**10.0 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS :**

**10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando-se com a abertura das propostas.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

10.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances.

10.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8 - Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados eletronicamente pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, bem como o envio da proposta reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

10.9 – As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre prestação de serviços licitada.

10.11 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

**11.0 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total da proposta;

**11.1.1 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações pertinentes à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**12.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

12.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital;

12.2. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

12.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) pregoeiro (a);

12.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a) , assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.15. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o (a) pregoeiro (a) , poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

12.20. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.21. O (a) pregoeiro (a) , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

12.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.25. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

12.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**13.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) pregoeiro (a) ;

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a) , destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) pregoeiro (a) , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.10. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.11. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.12. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 13.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 13.16. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:
- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
  - b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.17. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 13.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 13.20. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

de desclassificação;

13.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

**14.0 - DA HABILITAÇÃO:**

**14.1 – Para Habilitação Jurídica:**

14.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado

14.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**14.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:**

14.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

14.1.2.2 – De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993;

**14.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

14.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

14.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

14.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

14.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**14.4 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo IV.**

**14.5 – Para Qualificação Técnica:**

14.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa.

14.6 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

14.7 – O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**14.8 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no edital.**

**14.9 – Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.**



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**15.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS**

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 e suas posteriores alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e CNDT, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo (a) pregoeiro (a) . O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.2 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

**16.0 - DOS RECURSOS:**

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

16.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

16.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

16.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**17.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

**18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

18.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, a adjudicação do ITEM ao licitante declarado vencedor.

18.2 - Nos demais casos, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do(s) ITEM(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

18.3 - A homologação é ato de competência do Presidente da Câmara Municipal de Aracaju.

**19.0 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

19.1 A **CONTRATADA** compromete-se a disponibilizar todos os meios necessários a execução dos serviços que compreendem:

19.1.1 Servidores com arquitetura distribuída em data center, com uma latência igual ou inferior à 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015 e CSA STAR CCM v3.0.1;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 19.1.2 Por módulo entende-se o tipo de documento a ser tramitado, por exemplo: memorando, ofício, carta, comunicação interna entre outros;
- 19.1.3 O sistema deve funcionar em ambiente nuvem, necessitando somente dispor de conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso para utilizar o sistema com interface responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade;
- 19.1.4 Garantia de disponibilidade de uso de, no mínimo, 98% do sistema;
- 19.1.5 Fornecimento sempre da última versão do sistema, com atualização sem nenhuma interrupção no serviço e quando necessária a interrupção deverá ser programada de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju;
- 19.1.6 O administrador deve ter acesso a todas as funcionalidades do sistema e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;
- 19.1.7 Cadastro único de usuários para acesso a todos os módulos permitidos através de sistema integrado;
- 19.1.8 Possibilidade de parametrizar quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de tipos de documentos;
- 19.1.9 Foto, caso disponível, deverá ser visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;
- 19.1.10 Disponibilidade de o usuário configurar no sistema que está afastado do trabalho por motivos de férias, licença maternidade, licença paternidade, ou outro;
- 19.1.11 Disponibilidade de o usuário configurar e-mail secundário em página de preferências da conta, que servirá para e-mails de notificação;
- 19.1.12 Disponibilidade de o usuário definir configurações de quais situações deve receber notificações por e-mail de novos documentos ou trâmites;
- 19.1.13 Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, se um usuário responder uma notificação automática enviada pelo sistema, sua resposta deverá ser incluída no documento em formato de despacho;
- 19.1.14 O administrador pode alterar setor que o usuário trabalha e, com isso, o usuário terá acesso somente aos documentos do setor atual, preservando seu histórico de documentos gerados no setor anterior;
- 19.1.15 Possibilidade da divisão de permissões por usuários por níveis de acesso;
- 19.1.16 Permissões gerenciadas por nível;
- 19.1.17 Permissão gerencial para usuário específico para consultar e interagir em todos os documentos/setores da organização;
- 19.1.18 Permissão para usuário acessar relatórios gerenciais de toda organização;
- 19.1.19 Disponibilidade dos usuários consultarem o número de usuários online no sistema em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
- 19.1.20 Disponibilidade de definição de um prazo para que os usuários se conectem ao sistema;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

- 19.1.21 Possibilidade de cadastro e login no acesso externo;
- 19.1.22 Contatos externos deverão utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta. Caso o endereço de e-mail não esteja associado a um contato, um novo contato será criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais, caso o cadastro não seja completado o usuário não poderá fazer solicitações via sistema;
- 19.1.23 Contatos externos que utilizarem certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) poderão acessar o sistema. Caso o CPF ou CNPJ não esteja associado a um contato, um novo contato será criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais;
- 19.1.24 O sistema deve permitir que o requerente possa incluir informações e anexos de maneira facilitada;
- 19.1.25 Usuários externos devidamente autenticados poderão ter acesso às informações disponíveis de um documento, bem como seus anexos.
- 19.1.26 O sistema deverá disponibilizar área para acesso aos documentos gerados, por meio de código (chave pública) ou via leitura de QR-Code;
- 19.1.27 Possibilidade de fazer acesso a documentos por chave pública ou número de identificação e ano do documento, acrescidos do documento pessoal do requerente (CPF ou CNPJ);
- 19.1.28 Usuários externos autenticados terão acesso para manter seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas;
- 19.1.29 Após estar identificado, o usuário deverá ter a disponibilidade de acessar a sua caixa pessoal, onde todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário estarão reunidos;
- 19.1.30 Sistema será organizado hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial deste Poder Legislativo;
- 19.1.31 Os usuários internos do sistema estarão vinculados a um setor principal e também podem ser vinculados à setores secundários;
- 19.1.32 Usuários presentes em setores que possuam subsetores, deverão trocar de setor e ter acesso às demandas de sua hierarquia;
- 19.1.33 Todo documento deverá ser rastreável por meio de número gerado, código ou QR-Code. O acesso aos documentos somente será permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta;
- 19.1.34 Todos os acessos aos documentos e seus despachos serão registrados e ficarão disponíveis com a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando;
- 19.1.35 Cada setor da organização deverá possuir uma caixa de entrada de documentos, onde todos os documentos recebidos ficarão disponíveis para os usuários daquele setor;
- 19.1.36 Essa caixa do setor deve ser organizada por abas ou equivalente, de modo refletir o status de cada documento no setor;
- 19.1.37 Usuários vinculados aos documentos deverão ter acesso a eles pela caixa pessoal, além da caixa de entrada do setor, onde aparecem todos os documentos;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

- 19.1.38 Ao enviar ou tramitar um documento, será possível atribuir responsabilidade a si ou a outro usuário;
- 19.1.39 Será possível enviar um documento a mais de um setor ao mesmo tempo;
- 19.1.40 Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de informações;
- 19.1.41 Todos os documentos, inclusive seus anexos serão organizados por ordem de inclusão;
- 19.1.42 O acesso a consulta e criação de documentos de todos os módulos, quando disponíveis ao usuário, deverão estar disponíveis na mesma interface, através de menu único de opções;
- 19.1.43 Cada módulo deverá manter uma contagem própria de documentos não lidos por usuários do setor;
- 19.1.44 As notificações emitidas em um documento deverão ser exibidas em forma de linha do tempo, juntamente as atualizações nos atendimentos/documentos;
- 19.1.45 O sistema deverá notificar o usuário quando houver falha na entrega de qualquer notificação, informando o motivo detalhado da falha;
- 19.1.46 Não terá limite de setores filhos, ou seja, podem-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário;
- 19.1.47 Disponibilizar identificação visual dos usuários que estão on-line no momento;
- 19.1.48 Disponibilizar lista de telefones dos setores em lista própria, consolidando os dados informados pelos usuários;
- 19.1.49 Disponibilizar criação de múltiplos prazos/atividades nos documentos disponíveis no setor. Este prazo pode ser para os todos envolvidos, somente para um setor, ou apenas para próprio usuário;
- 19.1.50 Disponibilizar exibição dos documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, exibindo todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor em que trabalha;
- 19.1.51 Disponibilizar identificação visual nos prazos/atividades sobre o vencimento como: entrega de relatório vencendo ou vencida;
- 19.1.52 Disponibilizar marcação de um prazo/atividade como realizado, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento;
- 19.1.53 Disponibilizar edição de um prazo/atividade, mantendo o registro do responsável pela ação;
- 19.1.54 Disponibilizar exclusão um prazo/atividade, mantendo o registro do responsável pela ação;
- 19.1.55 Disponibilizar identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor demonstrando quando cada documento ainda não foi lido por qualquer usuário do setor, quando ainda não foi lido pelo próprio usuário ou quando já foi lido pelo usuário;
- 19.1.56 Os registros de acesso a cada documento ou demanda deverão ser registrados automaticamente e exibidos no próprio documento;
- 19.1.57 Os usuários externos, ao acessarem documentos que estejam envolvidos, também terão seu acesso registrado;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 19.1.58 Disponibilizar que usuários externos tenham acesso a quem leu as demandas internamente;
- 19.1.59 Os documentos gerados possuirão um QR-code vinculado;
- 19.1.60 Disponibilizar que os documentos emitidos e assinados digitalmente terão a característica de estar acompanhados por um QR-code, de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original;
- 19.1.61 Disponibilizar busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, pessoas ou setores envolvidos e situação geral;
- 19.1.62 Disponibilizar busca em todos os setores que usuário tiver acesso;
- 19.1.63 Disponibilizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados pelo sistema e que foi processado e identificado pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);
- 19.1.64 Disponibilizar busca avançada por termos e frases em específico;
- 19.1.65 Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no sistema;
- 19.1.66 Disponibilizar formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor e alinhamento do texto;
- 19.1.67 Disponibilizar em todos os módulos do sistema, um corretor ortográfico, que destaca visualmente palavras digitadas incorretamente;
- 19.1.68 Disponibilizar formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens no corpo do texto e *hyperlinks*;
- 19.1.69 Disponibilizar salvamento automático de rascunho do documento que está sendo redigido, permitindo a continuidade em momento futuro ou mesmo por outro usuário do setor, se permitido. Todas as informações presentes no documento deverão ser salvas, incluindo campos adicionais, assinantes e anexos;
- 19.1.70 Disponibilizar rascunhos salvos disponíveis na caixa do setor, em aba específica;
- 19.1.71 Disponibilizar a utilização de modelos de resposta do setor ou para toda organização diretamente no editor de texto, onde é possível carregar respostas já prontas para assuntos recorrentes;
- 19.1.72 Suportar sistemas de menção de documentos, criando um hiperlink automaticamente entre os documentos mencionados;
- 19.1.73 Disponibilizar mencionar um documento eletrônico por meio da digitação de caractere específico, gerando um link para que os envolvidos tenham acesso de leitura ao documento mencionado; os documentos mencionados recebem uma atualização automática, informando em qual documento eles foram mencionados.
- 19.1.74 Disponibilizar mencionar outro usuário no sistema e ao mencionar um usuário, este será notificado sobre a menção e passa a ter acesso automaticamente ao documento. É possível solicitar a assinatura de um usuário interno ou contato externo através do sistema de menção;
- 19.1.75 isponibilizar referência um contato externo em um documento, permitindo que os envolvidos tenham acesso a ficha do contato referenciado;

**19.2 Do sistema de Assinatura Digital A1 e A3 (ICP-Brasil):**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

19.2.1 Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente: DOC-ICP-15; DOC-ICP-15-01; DOC-ICP-15-02; DOC-ICP-15-03;

19.2.2 Possuir suporte os seguintes formatos de documentos assinados: (.PDF);

19.2.3 Possuir suporte a repositórios para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil e dispositivos criptográficos (totens e smartcards) para certificados do tipo A3 da ICP-Brasil;

19.2.3 Possuir componente para execução de assinaturas digitais com Certificado ICP-Brasil para os navegadores Microsoft Edge, Firefox, e Chrome, em suas versões mais recentes, nos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;

19.2.4 Verificação da validade do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital.

19.2.5 Disponibilidade de realizar co-assinatura digital de documentos utilizando Certificado Digital ICP-Brasil, despachos e/ou anexos em formato PDF, 24 co-assinaturas no mínimo.

19.2.6 Disponibilidade de acessar os arquivos originais assinados em formato (.PDF Pesquisável), exibindo informações técnicas e validação de integridade referente aos certificados utilizados.

19.2.7 Disponibilizar solicitação de assinatura de outros usuários internos ou contatos externos em documentos ou interações;

19.2.8 Disponibilizar listagem das assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permitindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura digital.

19.2.9 Disponibilidade de solicitação para assinatura digital de maneira sequencial, permitindo definir a ordem em que as assinaturas poderão ser feitas no documento;

19.2.10 A cada nova assinatura no documento é enviado um e-mail informando em qual estagio o documento se encontra, por exemplo: 1 de 5 assinaturas, 2 de 5 assinaturas.

19.2.11 Ser capaz, de em um mesmo fluxo, conter simultaneamente documentos que necessitam de assinatura digital emitida pelo ICP-Brasil e documentos que são apenas anexos sem necessidade de serem assinados.

19.2.12 Disponibilidade de realização de assinatura digital em lote de solicitações recebidas;

19.2.13 Permite criação de lista de signatários para envio recorrente de documentos para assinatura.

19.2.14 Disponibilidade que a assinatura dos documentos seja realizada em dispositivos moveis, se tratando de token A1;

19.2.15 Ao final do processo de assinatura todos os envolvidos recebem uma cópia por e-mail do respectivo documento assinado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 19.2.16 Disponibilidade de solicitação de assinatura para usuários internos ou usuários externos (contatos);
- 19.2.17 Disponibilidade de escolha do papel do assinante no documento através de lista pré-determinada (ex. deferido, indeferido, aprovado, reprovada etc.);
- 19.2.18 Disponibilidade de escolha da ação do envolvido na sequencia de assinatura (assinante ou visualizar);
- 19.2.19 Disponibilidade de criação/edição/suspensão de lista de assinantes, onde o fluxo de assinatura é salvo e fica disponível para reutilização;
- 19.2.20 Disponibilidade de exibição, na lista de documentos, de informação o indicativa de qual estagio do fluxo de assinatura o documento se encontra;
- 19.2.21 Possibilidade do usuário assinar documentos digitalmente através da assinatura digital no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (.PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (.PDF), Possibilidade de escolher, no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Digital ICP- Brasil (certificado digital A1 ou A3 emitido por ICPBrasil).
- 19.2.22 Possibilidade de pré-visualizar documentos e/ou anexos que serão assinados digitalmente com a Assinatura Digital antes de efetuar a operação.
- 19.2.23 Possibilidade de visualizar os dados de assinatura do usuário no momento que documentos e/ou anexos serão assinados digitalmente com a Assinatura Digital.
- 19.2.24 Incluir, ao final de cada documento assinado digitalmente página de verificação de autenticidade de assinatura e de documentos;
- 19.2.25 Disponibilizar a opção do usuário colocar uma imagem com a sua assinatura digitalizada junto ao documento assinado digitalmente;
- 19.2.26 Possibilidade de listar as assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permitindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura.
- 19.2.27 Disponibilização de todo o histórico de solicitação de assinaturas, assinaturas e co- assinaturas na linha do tempo, dentro de cada documento.
- 19.2.28 Permitir que todos os setores adotem uma organização própria dos documentos, por meio da criação de etiqueta digital;
- 19.2.29 A etiqueta digital permitirá aos usuários do setor categorizar e encontrar documentos;
- 19.2.30 As etiquetas poderão ser configuradas, definindo cor na letra e fundo, facilitando visualmente a localização de documentos;
- 19.2.31 Um documento poderá ser classificado em mais de uma etiqueta simultaneamente;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 19.2.32 Possibilidade de busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de etiqueta;
- 19.2.33 Disponibilidade de organizar as etiquetas de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuir em um documento;
- 19.2.34 Em cada documento ou atualização, podem ser enviados anexos de diferentes formatos;
- 19.2.35 Os anexos enviados aos documentos ficam hospedados em servidor seguro e não são acessíveis publicamente, somente por meio de link seguro com tempo de expiração gerado dinamicamente pelo sistema;
- 19.2.36 Exibição de miniatura (pré-visualização) dos anexos (PDF, formatos de vídeo e imagem) em tamanho melhor adaptado a tela;
- 19.2.37 Possibilidade de gerenciar contatos internamente no sistema;
- 19.2.38 Os contatos podem ser do tipo: Contato/pessoa física, setor de organização (para contatos como: Financeiro, Suporte) e do tipo Organização/pessoa jurídica.
- 19.2.39 Ferramenta para importação e exportação de contatos em XLSX e CSV;
- 19.2.40 Ferramenta para unificação de contatos repetidos;
- 19.2.41 Disponibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização;
- 19.2.42 De acordo com a utilização do sistema, serão gerados automaticamente indicadores de produtividade como: porcentagem de resolução de documentos por usuário, por setor, por divisão;
- 19.2.43 Nota média dada para as resoluções e despachos do setor, porcentagem de leitura dos documentos recebidos do setor, assiduidade dos usuários, separados individualmente por setores, quantificar por usuário o volume de documentos resolvidos atribuídos ao setor em que está lotado. Podendo escolher quais tipos de documento vão para este indicador.
- 19.2.44 Visualizar setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento;
- 19.2.45 Disponibilidade de consultar o consumo detalhado mensal, com no mínimo informações de quantidade de usuários, documentos gerados, volume total de anexos e documentos assinados;
- 19.2.46 Acompanhar a economia estimada de recursos utilizados na tramitação física de documentos;
- 19.2.47 Acompanhar o número de impressões mensais;
- 19.2.48 Disponibilidade de calcular o gasto total realizado com impressões baseado no preço da impressão/folha fornecido pela organização.
- 19.2.49 Permitir exportar informações dos eventos em formato de dados (ex. XLSX, CSV, PDF).
- 19.2.50 Prazos para atendimento e solução de problemas:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

19.2.50.1 O prazo para o atendimento inicial de suporte técnico será de 04 (quatro) horas, contadas da data e hora constantes da abertura do chamado;

19.2.50.2 O prazo para solução do problema que originou a abertura do chamado será de:

a) 15 (quinze) horas a partir da data e hora da abertura do chamado para o caso de problemas em que não haja necessidade de substituição de hardware.

19.2.51 O problema será considerado solucionado no momento da comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE por meio de Ligação telefônica, e-mail ou relatório de atendimento, encerrando-se nesse instante a contagem dos prazos citados acima.

19.2.52 Os prazos a que se referem ao item **a** poderão ser prorrogados uma única vez por iguais períodos, desde que a CONTRATANTE aceite as justificativas apresentadas pela CONTRATADA que revelem a necessidade de dilação de prazo.

### **19.3 Da segurança das informações:**

Todos os procedimentos e dados devem estar de acordo com a Lei de Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 2018);

#### **19.3.1 O Sistema deve ter Certificado SSL;**

**19.3.2** Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação;

**19.3.3** E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe;

**19.3.4** Utilizará de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações do sistema, tal serviço usa ferramentas que provem que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha).

**19.3.5** O acesso interno ao sistema se dará por meio de usuário individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado.

**19.3.6** Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.

**19.3.7** Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF) para acessar o sistema e assinatura de toda a documentação utilizada no sistema.

**19.3.8** Cadastro de novos usuários será feito por administradores e por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e quem o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e disponibilidade de rastreamento de informações técnicas: IP, navegador de acesso, versão do navegador;

**19.3.9** Cadastro de usuário com informações: nome completo, cargo/função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (caso não seja preenchida, será autogerada) e foto.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

19.3.10 Os usuários poderão editar seus dados de acesso (e-mail e senha) através de formulário específico. Não será possível para o usuário editar Nome e CPF;

19.3.11 Não permitir excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso;

Possibilitar permissão de acesso personalizada, permitir que o usuário acesse um formulário específico com permissão de editar, incluir e excluir de forma que essas permissões possam ser bloqueadas a qualquer tempo pelo administrador do sistema

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato:

20.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, conforme Anexo VI - Minuta do Contrato, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

20.1.2. Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

20.1.3. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao (a) Pregoeiro (a) que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

20.2. Da vigência do Contrato:

20.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período, em conformidade com o Art. 57, inc. IV e §1º, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

20.3. Dos acréscimos ou supressões do Contrato:

20.3.1. A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES**

### **21.1. DA CONTRATADA**

21.1.1 Prestar os serviços objeto do presente Contrato de acordo com as especificações e limites do plano contratado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

21.1.2. Ao final de cada legislatura e também ao término do contrato, a contratada deverá fornecer arquivo de mídia física ou digital, contendo todos os documentos tramitados e/ou assinados pelo gestor deste poder legislativo e demais usuários do sistema para consulta off-line com filtro por data, por usuário, por CPF/CNPJ, por assunto e tipo de documento;

21.1.3 Deverá prestar serviços de suporte técnico da solução de segurança de rede e monitoramento sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE;

21.1.4 Auxiliar na análise, utilização e configuração da solução;

21.1.5 Auxiliar na identificação e solução de problemas em software e hardware;

21.1.6 Auxiliar na instalação e configuração de atualizações de firmware e software (patches), bem como de novas versões dos produtos;

21.1.7 Auxiliar na recuperação de dados em backup e em mídias corrompidas;

21.1.8 Auxiliar na auditoria e análise de logs;

21.1.9 Orientar e contatar técnicos especializados, visando sanar problemas ou prestar esclarecimentos aos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju;

21.1.10 Os serviços serão executados de acordo com a conveniência dos serviços nos locais indicados pelos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju, seja órgão da administração direta ou indireta, no município de Aracaju.

21.1.11 Comprovar, através de planilhas e relatórios, os serviços executados, conforme cronogramas estabelecidos pelos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju;

21.1.12 Responder por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições que venham a causar a Câmara Municipal de Aracaju, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem ônus para a Câmara Municipal de Aracaju;

21.1.13 Informar imediatamente qualquer anormalidade na execução dos serviços e, posteriormente, por escrito;

21.1.14 Responsabilizar-se por quaisquer equipamentos colocados a disposição da mesma para execução dos serviços;

21.1.15 Os serviços de suporte técnico serão solicitados à Central de Atendimento indicada pela CONTRATADA, por meio de abertura de chamado técnico efetuada por técnicos da CONTRATANTE.

21.1.16 Os serviços de suporte técnico poderão ser prestados na modalidade de atendimento remoto, por meio de chamados, e presencialmente, caso o anterior não solucione.

21.1.17 Os serviços de suporte técnico não terão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

21.1.18 Envidar todos os esforços necessários para a manutenção da eficiência da infraestrutura compartilhada pela CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias para evitar eventuais prejuízos ao funcionamento do serviço;

21.1.19 Fornecer suporte técnico consistente de informações de configuração para publicação das páginas,



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

leitura e envio de e-mails;

21.1.20 Dentre as opções de suporte disponibilizadas, poderá haver a opção de atendimento por “e-mail” e/ou por telefone;

21.1.21 Informar com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 3 (três) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço contratado. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram na operacionalidade do site hospedado;

21.1.22 A interrupção prevista na cláusula anterior, será realizada, preferencialmente, num período não superior a 03 (três) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

21.1.23 Ficam dispensadas da aplicação dos dispositivos acima as manutenções emergenciais, para assim entendidas aquelas necessárias para a solução de eventos que coloquem em risco o regular funcionamento da Infraestrutura compartilhada ou representem risco para a segurança, em decorrência de vulnerabilidades detectadas.

21.1.24 Ficam também dispensadas dos dispositivos acima as interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, exemplificativamente, serviço de relatórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário para a solução das irregularidades detectadas, não podendo, entretanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

21.1.25 Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado por este devido a utilização de programas e/ou conteúdo armazenado em seu site.

21.1.26 Manter a disponibilidade do site hospedado em 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do tempo.

21.1.27 Fornecer descontos proporcionais, na hipótese de ocorrência de interrupções cuja duração ocasionem não atingir o percentual de disponibilidade garantido acima, desde que referidas interrupções sejam notificadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da ocorrência.

21.1.28 Não serão computadas para fins do desconto as interrupções ocorridas nos termos da cláusula 9.2.20 acima, bem como aquelas decorrentes de ação ou omissão da CONTRATANTE, caso fortuito ou eventos de força maior, causas que estejam fora da capacidade de controle da CONTRATADA, tais como falha na conexão fornecida pela prestadora de serviço de Telecomunicação.

21.1.29 Realizar e manter pelo prazo de 7 (sete) dias o backup das informações de todo o ambiente de hospedagem, que serão tratados de forma integral e indivisível.

21.1.30 A utilização do backup constitui prerrogativa exclusiva da CONTRATADA para garantia da restauração dos dados, cuja eventual perda decorra de falha na prestação do serviço por parte da CONTRATADA. A restauração será tratada de forma integral e indivisível.

21.1.31 A CONTRATADA não se responsabiliza pelo uso indevido de senhas.

21.1.32 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

21.1.33 Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

21.1.34 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação aos serviços fornecidos;

21.1.35 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

21.1.36 Ressarcir a Câmara Municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

21.1.37 Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução deste Contrato;

21.1.38 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato;

21.1.39 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 5.1.9, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

21.1.40 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar o fornecimento dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE.

21.1.41 Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana;

21.1.42 A Central de Atendimento deverá possibilitar a abertura de chamados a serem realizadas pelos técnicos da CONTRATANTE por meio e-mail e website.

21.1.43 A CONTRATADA deverá informar no momento da assinatura do contrato e-mail e/ou website da Central (is) de Atendimento(s) para abertura de chamado;

21.1.44 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração do e-mail ou website para abertura de chamados.

21.1.45 O setor de Tecnologia da Informação (T.I.) da CONTRATANTE deverá ter acesso aos documentos gerados pelo sistema da CONTRATADA com a finalidade de backup, sendo esta concessão feita no com reincidência mínima mensal;

21.1.46 O início da execução dos serviços deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida após a assinatura do contrato.

## **21.2 DO CONTRATANTE**

21.2.1 Indicar o dia e o local em que deverão ser desenvolvidos os serviços, permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;

21.2.2 Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

- 21.2.3 Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 21.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 21.2.5 Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 21.2.6 Proceder à verificação dos serviços, objetivando constatar a conformidade deste com as especificações constantes nas condições de fornecimento, para posterior emissão do aceite;
- 21.2.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital.

**22.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**22.1** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos equipamentos que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de serviço, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o serviço foi realizado a contento.

**22.2** - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo atesto da prestação dos serviços da Câmara Municipal de Aracaju.

**22.3** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

**22.4** - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**22.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22.6** - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**22.7** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

**23.1** Ao prestador do serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

**23.1.1** - advertência;

**23.1.2** – multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- b) 10% (dez por cento) do valor global do empenho e/ou ordem de serviço, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

**23.1.3** - impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**23.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**23.2.** A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.3.1 – Nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do item 23.3, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

23.3.2 – A multa a que se refere o item 23.1.2 não impede que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste edital.

23.3 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

**24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

24.2. Caso a adjudicatária não compareça para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar o Processo Licitatório, observado o interesse público;

24.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

24.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

24.5. A vencedora desta licitação deverá, durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

24.6. O (a) pregoeiro (a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

24.7. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

24.8. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Aracaju não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 24.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;
- 24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Aracaju (art. 110, Lei 8.666/93);
- 24.12. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO;
- 24.13. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 24.14. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- 24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;
- 24.16. Caso o (a) Pregoeiro (a) julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;
- 24.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) , com o auxílio da equipe de apoio;
- 24.18. A Câmara Municipal de Aracaju reserva-se o direito de:
- a) revogar no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
  - b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
  - c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 24.19. A Câmara Municipal de Aracaju poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

24.19.1 quando for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

24.19.2 quando a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

24.19.3 quando em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**25.0 – FORO**

25.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

**26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO VIII -DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

– LEI 13.709/2018

Aracaju (SE), 12 de novembro de 2021.

Sonia Regina de Oliveira

Pregoeira/CMA



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica, pois, na atual situação pandêmica na qual o mundo se encontra é necessário o acesso remoto aos processos deste Poder Legislativo para continuidade dos trabalhos, uma vez que com o trabalho presencial, há risco à saúde tanto dos cidadãos atendidos quanto dos funcionários que trabalham diariamente na Câmara Municipal de Aracaju. A Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, através desta contratação também objetiva a diminuição drástica do uso de papel e de serviços de digitalização documental uma vez que com o sistema de protocolo digital a geração de documentos físicos irá gradualmente se extinguir juntamente com os custos de manutenção do armazenamento dos mesmos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço mensal por lote.

**REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por Global.

**PRAZO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Câmara Municipal de Aracaju, podendo ser prorrogável, conforme disposto no art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**PLANILHA DE VALOR ORÇADO (Conforme Orçamentos anexos)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR MENSAL MEDIO R\$
1	Locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados.	MÊS	6.233,33



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

TOTAL MENSAL R\$	6.233,33
PRAZO DO CONTRATO (MESES)	12
TOTAL GERAL MÉDIO ESTIMADO R\$	74.799,96

## **DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar todos os meios necessários a execução dos serviços que compreendem:

Servidores com arquitetura distribuída em data center, com uma latência igual ou inferior à 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015 e CSA STAR CCM v3.0.1;

Por módulo entende-se o tipo de documento a ser tramitado, por exemplo: memorando, ofício, carta, comunicação interna entre outros;

O sistema deve funcionar em ambiente nuvem, necessitando somente dispor de conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso para utilizar o sistema com interface responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade;

Garantia de disponibilidade de uso de, no mínimo, 98% do sistema;

Fornecimento sempre da última versão do sistema, com atualização sem nenhuma interrupção no serviço e quando necessária a interrupção deverá ser programada de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju;

O administrador deve ter acesso a todas as funcionalidades do sistema e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;

Cadastro único de usuários para acesso a todos os módulos permitidos através de sistema integrado;

Possibilidade de parametrizar quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de tipos de documentos;

Foto, caso disponível, deverá ser visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;

Disponibilidade de o usuário configurar no sistema que está afastado do trabalho por motivos de férias, licença maternidade, licença paternidade, ou outro;

Disponibilidade de o usuário configurar e-mail secundário em página de preferências da conta, que servirá para e-mails de notificação;

Disponibilidade de o usuário definir configurações de quais situações deve receber notificações por e-mail de novos documentos ou trâmites;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, se um usuário responder uma notificação automática enviada pelo sistema, sua resposta deverá ser incluída no documento em formato de despacho;

O administrador pode alterar setor que o usuário trabalha e, com isso, o usuário terá acesso somente aos documentos do setor atual, preservando seu histórico de documentos gerados no setor anterior;

Possibilidade da divisão de permissões por usuários por níveis de acesso;

Permissões gerenciadas por nível;

Permissão gerencial para usuário específico para consultar e interagir em todos os documentos/setores da organização;

Permissão para usuário acessar relatórios gerenciais de toda organização;

Disponibilidade dos usuários consultarem o número de usuários online no sistema em tempo real, bem como data e hora do último acesso;

Disponibilidade de definição de um prazo para que os usuários se conectem ao sistema;

Possibilidade de cadastro e login no acesso externo;

Contatos externos deverão utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta. Caso o endereço de e-mail não esteja associado a um contato, um novo contato será criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais, caso o cadastro não seja completado o usuário não poderá fazer solicitações via sistema;

Contatos externos que utilizarem certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) poderão acessar o sistema. Caso o CPF ou CNPJ não esteja associado a um contato, um novo contato será criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais;

O sistema deve permitir que o requerente possa incluir informações e anexos de maneira facilitada;

Usuários externos devidamente autenticados poderão ter acesso às informações disponíveis de um documento, bem como seus anexos.

O sistema deverá disponibilizar área para acesso aos documentos gerados, por meio de código (chave pública) ou via leitura de QR-Code;

Possibilidade de fazer acesso a documentos por chave pública ou número de identificação e ano do documento, acrescidos do documento pessoal do requerente (CPF ou CNPJ);

Usuários externos autenticados terão acesso para manter seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas;

Após estar identificado, o usuário deverá ter a disponibilidade de acessar a sua caixa pessoal, onde todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário estarão reunidos;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Sistema será organizado hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial deste Poder Legislativo;

Os usuários internos do sistema estarão vinculados a um setor principal e também podem ser vinculados à setores secundários;

Usuários presentes em setores que possuam subsetores, deverão trocar de setor e ter acesso às demandas de sua hierarquia;

Todo documento deverá ser rastreável por meio de número gerado, código ou QR-Code. O acesso aos documentos somente será permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta;

Todos os acessos aos documentos e seus despachos serão registrados e ficarão disponíveis com a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando;

Cada setor da organização deverá possuir uma caixa de entrada de documentos, onde todos os documentos recebidos ficarão disponíveis para os usuários daquele setor;

Essa caixa do setor deve ser organizada por abas ou equivalente, de modo refletir o status de cada documento no setor;

Usuários vinculados aos documentos deverão ter acesso a eles pela caixa pessoal, além da caixa de entrada do setor, onde aparecem todos os documentos;

Ao enviar ou tramitar um documento, será possível atribuir responsabilidade a si ou a outro usuário;

Será possível enviar um documento a mais de um setor ao mesmo tempo;

Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de informações;

Todos os documentos, inclusive seus anexos serão organizados por ordem de inclusão;

O acesso a consulta e criação de documentos de todos os módulos, quando disponíveis ao usuário, deverão estar disponíveis na mesma interface, através de menu único de opções;

Cada módulo deverá manter uma contagem própria de documentos não lidos por usuários do setor;

As notificações emitidas em um documento deverão ser exibidas em forma de linha do tempo, juntamente as atualizações nos atendimentos/documentos;

O sistema deverá notificar o usuário quando houver falha na entrega de qualquer notificação, informando o motivo detalhado da falha;

Não terá limite de setores filhos, ou seja, podem-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário;

Disponibilizar identificação visual dos usuários que estão on-line no momento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Disponibilizar lista de telefones dos setores em lista própria, consolidando os dados informados pelos usuários;

Disponibilizar criação de múltiplos prazos/atividades nos documentos disponíveis no setor. Este prazo pode ser para os todos envolvidos, somente para um setor, ou apenas para próprio usuário;

Disponibilizar exibição dos documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, exibindo todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor em que trabalha;

Disponibilizar identificação visual nos prazos/atividades sobre o vencimento como: entrega de relatório vencendo ou vencida;

Disponibilizar marcação de um prazo/atividade como realizado, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento;

Disponibilizar edição de um prazo/atividade, mantendo o registro do responsável pela ação;

Disponibilizar exclusão um prazo/atividade, mantendo o registro do responsável pela ação;

Disponibilizar identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor demonstrando quando cada documento ainda não foi lido por qualquer usuário do setor, quando ainda não foi lido pelo próprio usuário ou quando já foi lido pelo usuário;

Os registros de acesso a cada documento ou demanda deverão ser registrados automaticamente e exibidos no próprio documento;

Os usuários externos, ao acessarem documentos que estejam envolvidos, também terão seu acesso registrado;

Disponibilizar que usuários externos tenham acesso a quem leu as demandas internamente;

Os documentos gerados possuirão um QR-code vinculado;

Disponibilizar que os documentos emitidos e assinados digitalmente terão a característica de estar acompanhados por um QR-code, de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original;

Disponibilizar busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, pessoas ou setores envolvidos e situação geral;

Disponibilizar busca em todos os setores que usuário tiver acesso;

Disponibilizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados pelo sistema e que foi processado e identificado pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);

Disponibilizar busca avançada por termos e frases em específico;

Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no sistema;

Disponibilizar formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor e alinhamento do texto;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Disponibilizar em todos os módulos do sistema, um corretor ortográfico, que destaca visualmente palavras digitadas incorretamente;

Disponibilizar formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens no corpo do texto e hyperlinks;

Disponibilizar salvamento automático de rascunho do documento que está sendo redigido, permitindo a continuidade em momento futuro ou mesmo por outro usuário do setor, se permitido. Todas as informações presentes no documento deverão ser salvas, incluindo campos adicionais, assinantes e anexos;

Disponibilizar rascunhos salvos disponíveis na caixa do setor, em aba específica;

Disponibilizar a utilização de modelos de resposta do setor ou para toda organização diretamente no editor de texto, onde é possível carregar respostas já prontas para assuntos recorrentes;

Suportar sistemas de menção de documentos, criando um hiperlink automaticamente entre os documentos mencionados;

Disponibilizar mencionar um documento eletrônico por meio da digitação de caractere específico, gerando um link para que os envolvidos tenham acesso de leitura ao documento mencionado; os documentos mencionados recebem uma atualização automática, informando em qual documento eles foram mencionados.

Disponibilizar mencionar outro usuário no sistema e ao mencionar um usuário, este será notificado sobre a menção e passa a ter acesso automaticamente ao documento. É possível solicitar a assinatura de um usuário interno ou contato externo através do sistema de menção;

Disponibilizar referência um contato externo em um documento, permitindo que os envolvidos tenham acesso a ficha do contato referenciado;

Do sistema de Assinatura Digital A1 e A3 (ICP-Brasil):

Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente: DOC-ICP-15; DOC-ICP-15-01; DOC-ICP-15-02; DOC-ICP-15-03;

Possuir suporte os seguintes formatos de documentos assinados: (.PDF);

Possuir suporte a repositórios para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil e dispositivos criptográficos (totens e smartcards) para certificados do tipo A3 da ICP-Brasil;

Possuir componente para execução de assinaturas digitais com Certificado ICP-Brasil para os navegadores Microsoft Edge, Firefox, e Chrome, em suas versões mais recentes, nos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;

Verificação da validade do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital.

Disponibilidade de realizar co-assinatura digital de documentos utilizando Certificado Digital ICP-Brasil, despachos e/ou anexos em formato PDF, 24 co-assinaturas no mínimo.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Disponibilidade de acessar os arquivos originais assinados em formato (.PDF Pesquisável), exibindo informações técnicas e validação de integridade referente aos certificados utilizados.

Disponibilizar solicitação de assinatura de outros usuários internos ou contatos externos em documentos ou interações;

Disponibilizar listagem das assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permitindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura digital.

Disponibilidade de solicitação para assinatura digital de maneira sequencial, permitindo definir a ordem em que as assinaturas poderão ser feitas no documento;

A cada nova assinatura no documento é enviado um e-mail informando em qual estagio o documento se encontra, por exemplo: 1 de 5 assinaturas, 2 de 5 assinaturas.

Ser capaz, de em um mesmo fluxo, conter simultaneamente documentos que necessitam de assinatura digital emitida pelo ICP-Brasil e documentos que são apenas anexos sem necessidade de serem assinados.

Disponibilidade de realização de assinatura digital em lote de solicitações recebidas;

Permite criação de lista de signatários para envio recorrente de documentos para assinatura.

Disponibilidade que a assinatura dos documentos seja realizada em dispositivos moveis, se tratando de token A1;

Ao final do processo de assinatura todos os envolvidos recebem uma cópia por e-mail do respectivo documento assinado.

Disponibilidade de solicitação de assinatura para usuários internos ou usuários externos (contatos);

Disponibilidade de escolha do papel do assinante no documento através de lista pré-determinada (ex. deferido, indeferido, aprovado, reprovada etc.);

Disponibilidade de escolha da ação do envolvido na sequencia de assinatura (assinante ou visualizar);

Disponibilidade de criação/edição/suspensão de lista de assinantes, onde o fluxo de assinatura é salvo e fica disponível para reutilização;

Disponibilidade de exibição, na lista de documentos, de informação o indicativa de qual estagio do fluxo de assinatura o documento se encontra;

Possibilidade do usuário assinar documentos digitalmente através da assinatura digital no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (.PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (.PDF),

Possibilidade de escolher, no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Digital ICP- Brasil (certificado digital A1 ou A3 emitido por ICPBrasil).





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Possibilidade de pré-visualizar documentos e/ou anexos que serão assinados digitalmente com a Assinatura Digital antes de efetuar a operação.

Possibilidade de visualizar os dados de assinatura do usuário no momento que documentos e/ou anexos serão assinados digitalmente com a Assinatura Digital.

Incluir, ao final de cada documento assinado digitalmente página de verificação de autenticidade de assinatura e de documentos;

Disponibilizar a opção do usuário colocar uma imagem com a sua assinatura digitalizada junto ao documento assinado digitalmente;

Possibilidade de listar as assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permitindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura.

Disponibilização de todo o histórico de solicitação de assinaturas, assinaturas e co-assinaturas na linha do tempo, dentro de cada documento.

Permitir que todos os setores adotem uma organização própria dos documentos, por meio da criação de etiqueta digital;

A etiqueta digital permitirá aos usuários do setor categorizar e encontrar documentos;

As etiquetas poderão ser configuradas, definindo cor na letra e fundo, facilitando visualmente a localização de documentos;

Um documento poderá ser classificado em mais de um etiqueta simultaneamente;

Possibilidade de busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de etiqueta;

Disponibilidade de organizar as etiquetas de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuir em um documento;

Em cada documento ou atualização, podem ser enviados anexos de diferentes formatos;

Os anexos enviados aos documentos ficam hospedados em servidor seguro e não são acessíveis publicamente, somente por meio de link seguro com tempo de expiração gerado dinamicamente pelo sistema;

Exibição de miniatura (pré-visualização) dos anexos (PDF, formatos de vídeo e imagem) em tamanho melhor adaptado a tela;

Possibilidade de gerenciar contatos internamente no sistema;

Os contatos podem ser do tipo: Contato/pessoa física, setor de organização (para contatos como: Financeiro, Suporte) e do tipo Organização/pessoa jurídica.

Ferramenta para importação e exportação de contatos em XLSX e CSV;

Ferramenta para unificação de contatos repetidos;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Disponibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização;

De acordo com a utilização do sistema, serão gerados automaticamente indicadores de produtividade como: porcentagem de resolução de documentos por usuário, por setor, por divisão;

Nota média dada para as resoluções e despachos do setor, porcentagem de leitura dos documentos recebidos do setor, assiduidade dos usuários, separados individualmente por setores, quantificar por usuário o volume de documentos resolvidos atribuídos ao setor em que está lotado. Podendo escolher quais tipos de documento vão para este indicador.

Visualizar setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento;

Disponibilidade de consultar o consumo detalhado mensal, com no mínimo informações de quantidade de usuários, documentos gerados, volume total de anexos e documentos assinados;

Acompanhar a economia estimada de recursos utilizados na tramitação física de documentos;

Acompanhar o número de impressões mensais;

Disponibilidade de calcular o gasto total realizado com impressões baseado no preço da impressão/folha fornecido pela organização.

Permitir exportar informações dos eventos em formato de dados (ex. XLSX, CSV, PDF).

Prazos para atendimento e solução de problemas:

O prazo para o atendimento inicial de suporte técnico será de 04 (quatro) horas, contadas da data e hora constantes da abertura do chamado;

O prazo para solução do problema que originou a abertura do chamado será de:

a) 15 (quinze) horas a partir da data e hora da abertura do chamado para o caso de problemas em que não haja necessidade de substituição de hardware.

O problema será considerado solucionado no momento da comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE por meio de Ligação telefônica, e-mail ou relatório de atendimento, encerrando-se nesse instante a contagem dos prazos citados acima.

Os prazos a que se referem ao item a poderão ser prorrogados uma única vez por iguais períodos, desde que a CONTRATANTE aceite as justificativas apresentadas pela CONTRATADA que revelem a necessidade de dilação de prazo.

Da segurança das informações:

Todos os procedimentos e dados devem estar de acordo com a Lei de Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 2018);

O Sistema deve ter Certificado SSL;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação;

E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe;

Utilizará de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações do sistema, tal serviço usa ferramentas que provem que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha).

O acesso interno ao sistema se dará por meio de usuário individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado.

Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.

Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF) para acessar o sistema e assinatura de toda a documentação utilizada no sistema.

Cadastro de novos usuários será feito por administradores e por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e quem o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e disponibilidade de rastreamento de informações técnicas: IP, navegador de acesso, versão do navegador;

Cadastro de usuário com informações: nome completo, cargo/função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (caso não seja preenchida, será autogerada) e foto.

Os usuários poderão editar seus dados de acesso (e-mail e senha) através de formulário específico. Não será possível para o usuário editar Nome e CPF;

Não permitir excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso;

Possibilitar permissão de acesso personalizada, permitir que o usuário acesse um formulário específico com permissão de editar, incluir e excluir de forma que essas permissões possam ser bloqueadas a qualquer tempo pelo administrador do sistema

## **DA FISCALIZAÇÃO**

8.1.A fiscalização da execução dos trabalhos do CONTRATADO será feita através do responsável pelo setor de TI- Tecnologia da Informação o qual poderá, junto ao contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e não sendo as mesmas sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, será objeto de comunicação oficial ao CONTRATADO para fins de aplicação das penalidades previstas no Contrato.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

## **DAS OBRIGAÇÕES**

### **1. DA CONTRATADA**

Prestar os serviços objeto do presente Contrato de acordo com as especificações e limites do plano contratado; Ao final de cada legislatura e também ao término do contrato, a contratada deverá fornecer arquivo de mídia física ou digital, contendo todos os documentos tramitados e/ou assinados pelo gestor deste poder legislativo e demais usuários do sistema para consulta off-line com filtro por data, por usuário, por CPF/CNPJ, por assunto e tipo de documento;

Deverá prestar serviços de suporte técnico da solução de segurança de rede e monitoramento sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE;

Auxiliar na análise, utilização e configuração da solução;

Auxiliar na identificação e solução de problemas em software e hardware;

Auxiliar na instalação e configuração de atualizações de firmware e software (patches), bem como de novas versões dos produtos;

Auxiliar na recuperação de dados em backup e em mídias corrompidas;

Auxiliar na auditoria e análise de logs;

Orientar e contatar técnicos especializados, visando sanar problemas ou prestar esclarecimentos aos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju;

Os serviços serão executados de acordo com a conveniência dos serviços nos locais indicados pelos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju, seja órgão da administração direta ou indireta, no município de Aracaju.

Comprovar, através de planilhas e relatórios, os serviços executados, conforme cronogramas estabelecidos pelos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju;

Responder por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições que venham a causar a Câmara Municipal de Aracaju, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem ônus para a Câmara Municipal de Aracaju;

Informar imediatamente qualquer anormalidade na execução dos serviços e, posteriormente, por escrito;

Responsabilizar-se por quaisquer equipamentos colocados a disposição da mesma para execução dos serviços;

Os serviços de suporte técnico serão solicitados à Central de Atendimento indicada pela CONTRATADA, por meio de abertura de chamado técnico efetuada por técnicos da CONTRATANTE.

Os serviços de suporte técnico poderão ser prestados na modalidade de atendimento remoto, por meio de chamados, e presencialmente, caso o anterior não solucione.

Os serviços de suporte técnico não terão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Envidar todos os esforços necessários para a manutenção da eficiência da infraestrutura compartilhada pela CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias para evitar eventuais prejuízos ao funcionamento do serviço;

Fornecer suporte técnico consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails;

Dentre as opções de suporte disponibilizadas, poderá haver a opção de atendimento por “e-mail” e/ou por telefone;

Informar com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 3 (três) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço contratado. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram na operacionalidade do site hospedado;

A interrupção prevista na cláusula anterior, será realizada, preferencialmente, num período não superior a 03 (três) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

Ficam dispensadas da aplicação dos dispositivos acima as manutenções emergenciais, para assim entendidas aquelas necessárias para a solução de eventos que coloquem em risco o regular funcionamento da Infraestrutura compartilhada ou representem risco para a segurança, em decorrência de vulnerabilidades detectadas.

Ficam também dispensadas dos dispositivos acima as interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, exemplificativamente, serviço de relatórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário para a solução das irregularidades detectadas, não podendo, entretanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado por este devido a utilização de programas e/ou conteúdo armazenado em seu site.

Manter a disponibilidade do site hospedado em 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do tempo.

Fornecer descontos proporcionais, na hipótese de ocorrência de interrupções cuja duração ocasionem não atingir o percentual de disponibilidade garantido acima, desde que referidas interrupções sejam notificadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da ocorrência.

Não serão computadas para fins do desconto as interrupções ocorridas nos termos da cláusula 9.2.20 acima, bem como aquelas decorrentes de ação ou omissão da CONTRATANTE, caso fortuito ou eventos de força maior, causas que estejam fora da capacidade de controle da CONTRATADA, tais como falha na conexão fornecida pela prestadora de serviço de Telecomunicação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Realizar e manter pelo prazo de 7 (sete) dias o backup das informações de todo o ambiente de hospedagem, que serão tratados de forma integral e indivisível.

A utilização do backup constitui prerrogativa exclusiva da CONTRATADA para garantia da restauração dos dados, cuja eventual perda decorra de falha na prestação do serviço por parte da CONTRATADA. A restauração será tratada de forma integral e indivisível.

A CONTRATADA não se responsabiliza pelo uso indevido de senhas.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação aos serviços fornecidos;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

Ressarcir a Câmara Municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução deste Contrato;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 5.1.9, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar o fornecimento dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE.

Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana;

A Central de Atendimento deverá possibilitar a abertura de chamados a serem realizadas pelos técnicos da CONTRATANTE por meio e-mail e website.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

A CONTRATADA deverá informar no momento da assinatura do contrato e-mail e/ou website da Central (is) de Atendimento(s) para abertura de chamado;

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração do e-mail ou website para abertura de chamados.

O setor de Tecnologia da Informação (T.I.) da CONTRATANTE deverá ter acesso aos documentos gerados pelo sistema da CONTRATADA com a finalidade de backup, sendo esta concessão feita no com reincidência mínima mensal;

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida após a assinatura do contrato.

## **2. DO CONTRATANTE**

Indicar o dia e o local em que deverão ser desenvolvidos os serviços, permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;

Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

Proceder à verificação dos serviços, objetivando constatar a conformidade deste com as especificações constantes nas condições de fornecimento, para posterior emissão do aceite;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital.

Responsável pela elaboração termo de referência:

Marcos Santana Silva

Assessor de Tecnologia da Informação



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO** (Modelo)

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO N. ° 21/2021** – Câmara Municipal de Aracaju

**OUTORGANTE:** Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021– Câmara Municipal de Aracaju.

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 21/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

NOME/CARGO





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021** – Câmara Municipal de Aracaju

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021 da Câmara Municipal de Aracaju.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021** – Câmara Municipal de Aracaju

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

À Câmara Municipal de Aracaju/Comissão Permanente de Licitação/ Pregão Eletrônico n. ° 21/2021.

A Empresa (Razão Social da Licitante), através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Eletrônico 21/2021.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

[ Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ ]



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

ANEXO VI

CONTRATO N° \_\_/2021

*Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU e a \_\_\_\_\_, e a \_\_\_(nome)\_\_\_, tendo por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para atender as necessidades Câmara Municipal de Aracaju, fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021.*

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ./MF sob o n° \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Presidente Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CPF - CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n° 00x/2021, que será regido em conformidade com a da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pelo ATO n°: 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n°: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de licença de sistema eletrônico de protocolo digital, com implantação, treinamento, manutenção e disponibilização dos arquivos gerados, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° xx/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n°. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).**

A Prestação de Serviços dar-se-á na forma de execução indireta e será efetivada no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável e, ainda, condicionado à prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e CND Trabalhista.

§ 2º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 4º - O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente quando solicitado pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Os valores constantes desta Cláusula permanecerão inalterados pelo período de 01 (um) ano. Após esse prazo, o valor poderá ser repactuado mediante negociação entre as partes, após comprovação, pela CONTRATADA, de oscilação no preço praticado pelos serviços no mercado, desde que continue vantajoso para a Administração. CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

§ 6º - Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memória de cálculo (em que conste o detalhamento do valor contratual vigente e solicitado) bem como os demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

§ 7º - Garante-se a Contratada o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo, desde que plenamente justificado e comprovado o desequilíbrio;

§ 8º - Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

§ 9º - Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o contratante, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

§ 10º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93)**

O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho, encerrando-se no prazo de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93)**

O serviço a ser prestado deverá ser realizado da seguinte forma:

§ 1º Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado e de acordo com Edital, termo de referência e proposta de preços, partes integrantes deste documentos;

§ 2º Todas as informações obtidas durante os levantamentos efetuados deverão ser tratadas pela Empresa contratada como dados confidenciais e que não poderão, sob hipótese alguma, torná-los públicos;

§ 3º A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

§ 4º A empresa contratada deverá arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Contratante;

§ 5º Os valores correspondentes deverão ser descontados da fatura seguinte, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas;

§ 6º A empresa contratada deverá comunicar a Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual, bem como toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados.

5.1 A **CONTRATADA** compromete-se a disponibilizar todos os meios necessários a execução dos serviços que compreendem:

5.1.2 Servidores com arquitetura distribuída em data center, com uma latência igual ou inferior à 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015 e CSA STAR CCM v3.0.1;

5.1.3 Por módulo entende-se o tipo de documento a ser tramitado, por exemplo: memorando, ofício, carta, comunicação interna entre outros;

5.1.4 O sistema deve funcionar em ambiente nuvem, necessitando somente dispor de conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso para utilizar o sistema com interface responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade;

5.1.5 Garantia de disponibilidade de uso de, no mínimo, 98% do sistema;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 5.1.6 Fornecimento sempre da última versão do sistema, com atualização sem nenhuma interrupção no serviço e quando necessária a interrupção deverá ser programada de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju;
- 5.1.7 O administrador deve ter acesso a todas as funcionalidades do sistema e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;
- 5.1.8 Cadastro único de usuários para acesso a todos os módulos permitidos através de sistema integrado;
- 5.1.9 Possibilidade de parametrizar quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de tipos de documentos;
- 5.1.10 Foto, caso disponível, deverá ser visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;
- 5.1.11 Disponibilidade de o usuário configurar no sistema que está afastado do trabalho por motivos de férias, licença maternidade, licença paternidade, ou outro;
- 5.1.12 Disponibilidade de o usuário configurar e-mail secundário em página de preferências da conta, que servirá para e-mails de notificação;
- 5.1.13 Disponibilidade de o usuário definir configurações de quais situações deve receber notificações por e-mail de novos documentos ou trâmites;
- 5.1.14 Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, se um usuário responder uma notificação automática enviada pelo sistema, sua resposta deverá ser incluída no documento em formato de despacho;
- 5.1.15 O administrador pode alterar setor que o usuário trabalha e, com isso, o usuário terá acesso somente aos documentos do setor atual, preservando seu histórico de documentos gerados no setor anterior;
- 5.1.16 Possibilidade da divisão de permissões por usuários por níveis de acesso;
- 5.1.17 Permissões gerenciadas por nível;
- 5.1.18 Permissão gerencial para usuário específico para consultar e interagir em todos os documentos/setores da organização;
- 5.1.19 Permissão para usuário acessar relatórios gerenciais de toda organização;
- 5.1.20 Disponibilidade dos usuários consultarem o número de usuários online no sistema em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
- 5.1.21 Disponibilidade de definição de um prazo para que os usuários se conectem ao sistema;
- 5.1.22 Possibilidade de cadastro e login no acesso externo;
- 5.1.23 Contatos externos deverão utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta. Caso o endereço de e-mail não esteja associado a um contato, um novo contato será criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

adicionais, caso o cadastro não seja completado o usuário não poderá fazer solicitações via sistema;

- 5.1.23 Contatos externos que utilizarem certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) poderão acessar o sistema. Caso o CPF ou CNPJ não esteja associado a um contato, um novo contato será criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais;
- 5.1.24 O sistema deve permitir que o requerente possa incluir informações e anexos de maneira facilitada;
- 5.1.25 Usuários externos devidamente autenticados poderão ter acesso às informações disponíveis de um documento, bem como seus anexos.
- 5.1.26 O sistema deverá disponibilizar área para acesso aos documentos gerados, por meio de código (chave pública) ou via leitura de QR-Code;
- 5.1.27 Possibilidade de fazer acesso a documentos por chave pública ou número de identificação e ano do documento, acrescidos do documento pessoal do requerente (CPF ou CNPJ);
- 5.1.28 Usuários externos autenticados terão acesso para manter seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas;
- 5.1.29 Após estar identificado, o usuário deverá ter a disponibilidade de acessar a sua caixa pessoal, onde todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário estarão reunidos;
- 5.1.30 Sistema será organizado hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial deste Poder Legislativo;
- 5.1.31 Os usuários internos do sistema estarão vinculados a um setor principal e também podem ser vinculados à setores secundários;
- 5.1.32 Usuários presentes em setores que possuam subsetores, deverão trocar de setor e ter acesso às demandas de sua hierarquia;
- 5.1.33 Todo documento deverá ser rastreável por meio de número gerado, código ou QR-Code. O acesso aos documentos somente será permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta;
- 5.1.34 Todos os acessos aos documentos e seus despachos serão registrados e ficarão disponíveis com a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando;
- 5.1.35 Cada setor da organização deverá possuir uma caixa de entrada de documentos, onde todos os documentos recebidos ficarão disponíveis para os usuários daquele setor;
- 5.1.36 Essa caixa do setor deve ser organizada por abas ou equivalente, de modo refletir o status de cada documento no setor;
- 5.1.37 Usuários vinculados aos documentos deverão ter acesso a eles pela caixa pessoal, além da caixa de entrada do setor, onde aparecem todos os documentos;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 5.1.38 Ao enviar ou tramitar um documento, será possível atribuir responsabilidade a si ou a outro usuário;
- 5.1.39 Será possível enviar um documento a mais de um setor ao mesmo tempo;
- 5.1.40 Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de informações;
- 5.1.41 Todos os documentos, inclusive seus anexos serão organizados por ordem de inclusão;
- 5.1.42 O acesso a consulta e criação de documentos de todos os módulos, quando disponíveis ao usuário, deverão estar disponíveis na mesma interface, através de menu único de opções;
- 5.1.43 Cada módulo deverá manter uma contagem própria de documentos não lidos por usuários do setor;
- 5.1.44 As notificações emitidas em um documento deverão ser exibidas em forma de linha do tempo, juntamente as atualizações nos atendimentos/documentos;
- 5.1.45 O sistema deverá notificar o usuário quando houver falha na entrega de qualquer notificação, informando o motivo detalhado da falha;
- 5.1.46 Não terá limite de setores filhos, ou seja, podem-se cadastrar setores na raiz e setores filhos tanto quanto o necessário;
- 5.1.47 Disponibilizar identificação visual dos usuários que estão on-line no momento;
- 5.1.48 Disponibilizar lista de telefones dos setores em lista própria, consolidando os dados informados pelos usuários;
- 5.1.49 Disponibilizar criação de múltiplos prazos/atividades nos documentos disponíveis no setor. Este prazo pode ser para os todos envolvidos, somente para um setor, ou apenas para próprio usuário;
- 5.1.50 Disponibilizar exibição dos documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, exibindo todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor em que trabalha;
- 5.1.51 Disponibilizar identificação visual nos prazos/atividades sobre o vencimento como: entrega de relatório vencendo ou vencida;
- 5.1.52 Disponibilizar marcação de um prazo/atividade como realizado, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento;
- 5.1.53 Disponibilizar edição de um prazo/atividade, mantendo o registro do responsável pela ação;
- 5.1.54 Disponibilizar exclusão um prazo/atividade, mantendo o registro do responsável pela ação;
- 5.1.55 Disponibilizar identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor demonstrando quando cada documento ainda não foi lido por qualquer usuário do setor, quando ainda não foi lido pelo próprio usuário ou quando já foi lido pelo usuário;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 5.1.56 Os registros de acesso a cada documento ou demanda deverão ser registrados automaticamente e exibidos no próprio documento;
- 5.1.57 Os usuários externos, ao acessarem documentos que estejam envolvidos, também terão seu acesso registrado;
- 5.1.58 Disponibilizar que usuários externos tenham acesso a quem leu as demandas internamente;
- 5.1.59 Os documentos gerados possuirão um QR-code vinculado;
- 5.1.60 Disponibilizar que os documentos emitidos e assinados digitalmente terão a característica de estar acompanhados por um QR-code, de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original;
- 5.1.61 Disponibilizar busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, pessoas ou setores envolvidos e situação geral;
- 5.1.62 Disponibilizar busca em todos os setores que usuário tiver acesso;
- 5.1.63 Disponibilizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados pelo sistema e que foi processado e identificado pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);
- 5.1.64 Disponibilizar busca avançada por termos e frases em específico;
- 5.1.65 Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no sistema;
- 5.1.66 Disponibilizar formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor e alinhamento do texto;
- 5.1.67 Disponibilizar em todos os módulos do sistema, um corretor ortográfico, que destaca visualmente palavras digitadas incorretamente;
- 5.1.68 Disponibilizar formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens no corpo do texto e *hyperlinks*;
- 5.1.69 Disponibilizar salvamento automático de rascunho do documento que está sendo redigido, permitindo a continuidade em momento futuro ou mesmo por outro usuário do setor, se permitido. Todas as informações presentes no documento deverão ser salvas, incluindo campos adicionais, assinantes e anexos;
- 5.1.70 Disponibilizar rascunhos salvos disponíveis na caixa do setor, em aba específica;
- 5.1.71 Disponibilizar a utilização de modelos de resposta do setor ou para toda organização diretamente no editor de texto, onde é possível carregar respostas já prontas para assuntos recorrentes;
- 5.1.72 Suportar sistemas de menção de documentos, criando um hiperlink automaticamente entre os documentos mencionados;
- 5.1.73 Disponibilizar mencionar um documento eletrônico por meio da digitação de caractere específico, gerando um link para que os envolvidos tenham acesso de leitura ao documento



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

mencionado; os documentos mencionados recebem uma atualização automática, informando em qual documento eles foram mencionados.

- 5.1.74 Disponibilizar mencionar outro usuário no sistema e ao mencionar um usuário, este será notificado sobre a menção e passa a ter acesso automaticamente ao documento. É possível solicitar a assinatura de um usuário interno ou contato externo através do sistema de menção;
- 5.1.75 Disponibilizar referência um contato externo em um documento, permitindo que os envolvidos tenham acesso a ficha do contato referenciado;

**5.2 Do sistema de Assinatura Digital A1 e A3 (ICP-Brasil):**

- 5.2.1 Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente: DOC-ICP-15; DOC-ICP-15-01; DOC-ICP-15-02; DOC-ICP-15-03;
- 5.2.2 Possuir suporte os seguintes formatos de documentos assinados: (.PDF);
- 5.2.3 Possuir suporte a repositórios para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil e dispositivos criptográficos (totens e smartcards) para certificados do tipo A3 da ICP-Brasil;
- 5.2.4 Possuir componente para execução de assinaturas digitais com Certificado ICP-Brasil para os navegadores Microsoft Edge, Firefox, e Chrome, em suas versões mais recentes, nos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;
- 5.2.5 Verificação da validade do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital.
- 5.2.6 Disponibilidade de realizar co-assinatura digital de documentos utilizando Certificado Digital ICP-Brasil, despachos e/ou anexos em formato PDF, 24 co-assinaturas no mínimo.
- 5.2.7 Disponibilidade de acessar os arquivos originais assinados em formato (.PDF Pesquisável), exibindo informações técnicas e validação de integridade referente aos certificados utilizados.
- 5.2.8 Disponibilizar solicitação de assinatura de outros usuários internos ou contatos externos em documentos ou interações;
- 5.2.9 Disponibilizar listagem das assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permitindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura digital.
- 5.2.10 Disponibilidade de solicitação para assinatura digital de maneira sequencial, permitindo definir a ordem em que as assinaturas poderão ser feitas no documento;
- 5.2.11 A cada nova assinatura no documento é enviado um e-mail informando em qual estagio o documento se encontra, por exemplo: 1 de 5 assinaturas, 2 de 5 assinaturas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

- 5.2.12 Ser capaz, de em um mesmo fluxo, conter simultaneamente documentos que necessitam de assinatura digital emitida pelo ICP-Brasil e documentos que são apenas anexos sem necessidade de serem assinados.
- 5.2.13 Disponibilidade de realização de assinatura digital em lote de solicitações recebidas;
- 5.2.14 Permite criação de lista de signatários para envio recorrente de documentos para assinatura.
- 5.2.15 Disponibilidade que a assinatura dos documentos seja realizada em dispositivos moveis, se tratando de token A1;
- 5.2.16 Ao final do processo de assinatura todos os envolvidos recebem uma cópia por e-mail do respectivo documento assinado.
- 5.2.17 Disponibilidade de solicitação de assinatura para usuários internos ou usuários externos (contatos);
- 5.2.18 Disponibilidade de escolha do papel do assinante no documento através de lista pré-determinada (ex. deferido, indeferido, aprovado, reprovada etc.);
- 5.2.19 Disponibilidade de escolha da ação do envolvido na sequencia de assinatura (assinante ou visualizar);
- 5.2.20 Disponibilidade de criação/edição/suspensão de lista de assinantes, onde o fluxo de assinatura é salvo e fica disponível para reutilização;
- 5.2.21 Disponibilidade de exibição, na lista de documentos, de informação o indicativa de qual estagio do fluxo de assinatura o documento se encontra;
- 5.2.22 Possibilidade do usuário assinar documentos digitalmente através da assinatura digital no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (.PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (.PDF), Possibilidade de escolher, no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Digital ICP- Brasil (certificado digital A1 ou A3 emitido por ICPBrasil).
- 5.2.23 Possibilidade de pré-visualizar documentos e/ou anexos que serão assinados digitalmente com a Assinatura Digital antes de efetuar a operação.
- 5.2.24 Possibilidade de visualizar os dados de assinatura do usuário no momento que documentos e/ou anexos serão assinados digitalmente com a Assinatura Digital.
- 5.2.25 Incluir, ao final de cada documento assinado digitalmente página de verificação de autenticidade de assinatura e de documentos;
- 5.2.26 Disponibilizar a opção do usuário colocar uma imagem com a sua assinatura digitalizada junto ao documento assinado digitalmente;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

- 5.2.27 Possibilidade de listar as assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permitindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura.
- 5.2.28 Disponibilização de todo o histórico de solicitação de assinaturas, assinaturas e co-assinaturas na linha do tempo, dentro de cada documento.
- 5.2.29 Permitir que todos os setores adotem uma organização própria dos documentos, por meio da criação de etiqueta digital;
- 5.2.30 A etiqueta digital permitirá aos usuários do setor categorizar e encontrar documentos;
- 5.2.31 As etiquetas poderão ser configuradas, definindo cor na letra e fundo, facilitando visualmente a localização de documentos;
- 5.2.32 Um documento poderá ser classificado em mais de um etiqueta simultaneamente;
- 5.2.33 Possibilidade de busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de etiqueta;
- 5.2.34 Disponibilidade de organizar as etiquetas de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuir em um documento;
- 5.2.35 Em cada documento ou atualização, podem ser enviados anexos de diferentes formatos;
- 5.2.36 Os anexos enviados aos documentos ficam hospedados em servidor seguro e não são acessíveis publicamente, somente por meio de link seguro com tempo de expiração gerado dinamicamente pelo sistema;
- 5.2.37 Exibição de miniatura (pré-visualização) dos anexos (PDF, formatos de vídeo e imagem) em tamanho melhor adaptado a tela;
- 5.2.38 Possibilidade de gerenciar contatos internamente no sistema;
- 5.2.39 Os contatos podem ser do tipo: Contato/pessoa física, setor de organização (para contatos como: Financeiro, Suporte) e do tipo Organização/pessoa jurídica.
- 5.2.40 Ferramenta para importação e exportação de contatos em XLSX e CSV;
- 5.2.41 Ferramenta para unificação de contatos repetidos;
- 5.2.42 Disponibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização;
- 5.2.43 De acordo com a utilização do sistema, serão gerados automaticamente indicadores de produtividade como: porcentagem de resolução de documentos por usuário, por setor, por divisão;



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 5.2.44 Nota média dada para as resoluções e despachos do setor, porcentagem de leitura dos documentos recebidos do setor, assiduidade dos usuários, separados individualmente por setores, quantificar por usuário o volume de documentos resolvidos atribuídos ao setor em que está lotado. Podendo escolher quais tipos de documento vão para este indicador.
- 5.2.45 Visualizar setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento;
- 5.2.46 Disponibilidade de consultar o consumo detalhado mensal, com no mínimo informações de quantidade de usuários, documentos gerados, volume total de anexos e documentos assinados;
- 5.2.47 Acompanhar a economia estimada de recursos utilizados na tramitação física de documentos;
- 5.2.48 Acompanhar o número de impressões mensais;
- 5.2.49 Disponibilidade de calcular o gasto total realizado com impressões baseado no preço da impressão/folha fornecido pela organização.
- 5.2.50 Permitir exportar informações dos eventos em formato de dados (ex. XLSX, CSV, PDF).

Prazos para atendimento e solução de problemas:

1. O prazo para o atendimento inicial de suporte técnico será de 04 (quatro) horas, contadas da data e hora constantes da abertura do chamado;
2. O prazo para solução do problema que originou a abertura do chamado será de:
  - a) 15 (quinze) horas a partir da data e hora da abertura do chamado para o caso de problemas em que não haja necessidade de substituição de hardware.

5.3 O problema será considerado solucionado no momento da comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE por meio de Ligação telefônica, e-mail ou relatório de atendimento, encerrando-se nesse instante a contagem dos prazos citados acima.

5.4 Os prazos a que se referem ao item **a** poderão ser prorrogados uma única vez por iguais períodos, desde que a CONTRATANTE aceite as justificativas apresentadas pela CONTRATADA que revelem a necessidade de dilação de prazo.

#### **5.5 Da segurança das informações:**

- 5.5.1 Todos os procedimentos e dados devem estar de acordo com a Lei de Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 2018);
- 5.5.2 **O Sistema deve ter Certificado SSL;**
- 5.5.3 Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

- 5.5.4 E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe;
- 5.5.5 Utilizará de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações do sistema, tal serviço usa ferramentas que provem que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha).
- 5.5.6 O acesso interno ao sistema se dará por meio de usuário individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado.
- 5.5.7 Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.
- 5.5.8 Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF) para acessar o sistema e assinatura de toda a documentação utilizada no sistema.
- 5.5.9 Cadastro de novos usuários será feito por administradores e por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e quem o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e disponibilidade de rastreamento de informações técnicas: IP, navegador de acesso, versão do navegador;
- 5.5.10 Cadastro de usuário com informações: nome completo, cargo/função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (caso não seja preenchida, será autogerada) e foto.
- 5.5.11 Os usuários poderão editar seus dados de acesso (e-mail e senha) através de formulário específico. Não será possível para o usuário editar Nome e CPF;
- 5.5.12 Não permitir excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso;
- 5.5.13 Possibilitar permissão de acesso personalizada, permitir que o usuário acesse um formulário específico com permissão de editar, incluir e excluir de forma que essas permissões possam ser bloqueadas a qualquer tempo pelo administrador do sistema.

**CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).**

As despesas oriundas do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 da Câmara Municipal de Aracaju, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Sub-elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93).**

**§ 1º A contratante obriga-se a:**

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8905  
Pregoeira: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

1. Indicar o dia e o local em que deverão ser desenvolvidos os serviços, permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;
2. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
6. Proceder à verificação dos serviços, objetivando constatar a conformidade deste com as especificações constantes nas condições de fornecimento, para posterior emissão do aceite;
7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital.
8. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

**§ 2º A Contratada obriga-se a:**

1. Prestar os serviços objeto do presente Contrato de acordo com as especificações e limites do plano contratado;
2. Ao final de cada legislatura e também ao término do contrato, a contratada deverá fornecer arquivo de mídia física ou digital, contendo todos os documentos tramitados e/ou assinados pelo gestor deste poder legislativo e demais usuários do sistema para consulta off-line com filtro por data, por usuário, por CPF/CNPJ, por assunto e tipo de documento;
3. Deverá prestar serviços de suporte técnico da solução de segurança de rede e monitoramento sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE;
4. Auxiliar na análise, utilização e configuração da solução;
5. Auxiliar na identificação e solução de problemas em software e hardware;
6. Auxiliar na instalação e configuração de atualizações de firmware e software (patches), bem como de novas versões dos produtos;
7. Auxiliar na recuperação de dados em backup e em mídias corrompidas;
8. Auxiliar na auditoria e análise de logs;
9. Orientar e contatar técnicos especializados, visando sanar problemas ou prestar esclarecimentos aos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju;
10. Os serviços serão executados de acordo com a conveniência dos serviços nos locais indicados pelos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju, seja órgão da administração direta ou indireta, no município de Aracaju.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

11. Comprovar, através de planilhas e relatórios, os serviços executados, conforme cronogramas estabelecidos pelos técnicos da Câmara Municipal de Aracaju;
12. Responder por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições que venham a causar a Câmara Municipal de Aracaju, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem ônus para a Câmara Municipal de Aracaju;
13. Informar imediatamente qualquer anormalidade na execução dos serviços e, posteriormente, por escrito;
14. Responsabilizar-se por quaisquer equipamentos colocados a disposição da mesma para execução dos serviços;
15. Os serviços de suporte técnico serão solicitados à Central de Atendimento indicada pela CONTRATADA, por meio de abertura de chamado técnico efetuada por técnicos da CONTRATANTE.
16. Os serviços de suporte técnico poderão ser prestados na modalidade de atendimento remoto, por meio de chamados, e presencialmente, caso o anterior não solucione.
17. Os serviços de suporte técnico não terão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
18. Envidar todos os esforços necessários para a manutenção da eficiência da infraestrutura compartilhada pela CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias para evitar eventuais prejuízos ao funcionamento do serviço;
19. Fornecer suporte técnico consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails;
20. Dentre as opções de suporte disponibilizadas, poderá haver a opção de atendimento por “e-mail” e/ou por telefone;
21. Informar com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 3 (três) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço contratado. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram na operacionalidade do site hospedado;
22. A interrupção prevista na cláusula anterior, será realizada, preferencialmente, num período não superior a 03 (três) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.
23. Ficam dispensadas da aplicação dos dispositivos acima as manutenções emergenciais, para assim entendidas aquelas necessárias para a solução de eventos que coloquem em risco o regular funcionamento da Infraestrutura compartilhada ou representem risco para a segurança, em decorrência de vulnerabilidades detectadas.
24. Ficam também dispensadas dos dispositivos acima as interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, exemplificativamente, serviço de relatórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário para a solução das irregularidades detectadas, não podendo, entretanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO N° 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

25. Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado por este devido a utilização de programas e/ou conteúdo armazenado em seu site.
26. Manter a disponibilidade do site hospedado em 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do tempo.
27. Fornecer descontos proporcionais, na hipótese de ocorrência de interrupções cuja duração ocasionem não atingir o percentual de disponibilidade garantido acima, desde que referidas interrupções sejam notificadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da ocorrência.
28. Não serão computadas para fins do desconto as interrupções ocorridas nos termos da cláusula 9.2.20 acima, bem como aquelas decorrentes de ação ou omissão da CONTRATANTE, caso fortuito ou eventos de força maior, causas que estejam fora da capacidade de controle da CONTRATADA, tais como falha na conexão fornecida pela prestadora de serviço de Telecomunicação.
29. Realizar e manter pelo prazo de 7 (sete) dias o backup das informações de todo o ambiente de hospedagem, que serão tratados de forma integral e indivisível.
30. A utilização do backup constitui prerrogativa exclusiva da CONTRATADA para garantia da restauração dos dados, cuja eventual perda decorra de falha na prestação do serviço por parte da CONTRATADA. A restauração será tratada de forma integral e indivisível.
31. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo uso indevido de senhas.
32. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
33. Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
34. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação aos serviços fornecidos;
35. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
36. Ressarcir a Câmara Municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
37. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução deste Contrato;
38. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0315/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

39. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 5.1.9, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
40. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar o fornecimento dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE.
41. Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana;
42. A Central de Atendimento deverá possibilitar a abertura de chamados a serem realizadas pelos técnicos da CONTRATANTE por meio e-mail e website.
43. A CONTRATADA deverá informar no momento da assinatura do contrato e-mail e/ou website da Central (is) de Atendimento(s) para abertura de chamado;
44. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração do e-mail ou website para abertura de chamados.
45. O setor de Tecnologia da Informação (T.I.) da CONTRATANTE deverá ter acesso aos documentos gerados pelo sistema da CONTRATADA com a finalidade de backup, sendo esta concessão feita no com reincidência mínima mensal;
46. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

**8.1** Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ATA, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

**8.1.1** - advertência;

**8.1.2** – multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- b) 10% (dez por cento) do valor global do empenho e/ou ordem de serviço, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

**8.1.3** - impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**8.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.2.** A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

8.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3.1 – Nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do item 23.3, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

8.3.2 – A multa a que se refere o item 23.1.2 não impede que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste edital.

8.3 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

- a. nos termos do Pregão Eletrônico n° 21/2021 que simultaneamente constam do Processo Administrativo n°. 099/0315/2021 que a originou;
- b. no Parecer Jurídico n°.55/2021
- c. em regras que não contrariem o interesse público;
- d. nas demais determinações da Lei n° 8.666/93;
- e. nos preceitos do Direito Público;
- f. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado o servidor responsável pelo setor XXXXXXXXXXXX deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei n° 8.666/93)**



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021**

Os serviços serão prestados nas condições estipuladas no Termo de Referência, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos I e II, “a” e “b”.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei n° 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

ANEXO VII  
ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: XXX/ XXX/2021

ORDEM DE SERVIÇO N° \_\_\_\_/2021

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a prestar os serviços discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° XXX/2021 :

**Empresa**

EMPRESA (razão social): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx Inscrição Estadual: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx
Tel. (xx) xxxxxxxxxxxxxxxx e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nome do representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG: xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Descrição do item	Marca	Quantidade	Preço Unit. Registrado	Valor Total R\$

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Serviço** serão originários da classificação funcional programática abaixo discriminada:

- a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aracaju (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Presidente**



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0315/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE  
DADOS – LEI 13.709/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , por meio da presente declaração de conformidade, assume o compromisso perante a Câmara Municipal de Aracaju, usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018 e declara-se em conformidade com a legislação atual vigente e comprometida com a garantia de conformidade com a Lei 13.709/2018, e a observar os princípios a seguir:

- princípio da transparência, licitude e lealdade - os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente;
- princípio da finalidade e da limitação - os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades;
- princípio minimização dos dados - os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados;
- princípio da qualidade dos dados - os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível;
- princípio da limitação da conservação - os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- princípio da integridade e confidencialidade - os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

A empresa declara-se aderente aos princípios supracitados e tem por escopo prioritário obter a conformidade com a legislação de proteção de dados.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Nome da empresa

CNPJ